

Secretaria de
Estado da
Segurança
Pública



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020

Quarto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **Estado de Goiás**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, a empresa **PCM Soluções Ltda - ME**, nas condições que se seguem.

PREÂMBULO

DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, inscrita no CNPJ/MF 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Subsecretário, Senhor **Gustavo Carlos Ferreira**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº 863.115.221-87, nomeado pelo Decreto s/nº de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.772 no dia 24 de abril de 2024 (suplemento), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0444 de 07 de maio de 2024, SEI (59916185).

DA CONTRATADA

PCM SOLUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.045.168/0001-90, com sede na Rua C-167, nº 995, Quadra 401, Lote 03, Jardim América, na cidade de Goiânia, no estado de Goiás, CEP 74.255-100, neste ato representada pelo Senhor **Luiz André da Costa**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº MG - 10.964.441, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob nº 854.997.651-20, com domicílio profissional na sede da **CONTRATADA**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO - Este termo aditivo visa alterar o contrato nº 025/2020, SEI (000014568132), alterado pelo 1º termo aditivo, SEI (000022236665), 2º termo aditivo SEI (000031899717), e 3º termo aditivo SEI (49948039) e fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei 8.666 do ano de 1993 c/c a Lei nº 17.928/2012 (normas suplementares de licitações e contratos no âmbito do Estado de Goiás).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto:

2.1. A dilação do prazo contratual, prorrogando a sua vigência pelo período de **12 (doze) meses**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, o contrato de prestação de serviços nº 025/2020, SEI (000014568132), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa PCM Soluções Ltda - ME, a partir do final do 3º termo aditivo, ou seja, **16 de julho de 2024 a 16 de julho de 2025**. Condicionada a sua eficácia à sua assinatura pelo Titular da Pasta e publicação no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O valor total estabelecido para o presente termo aditivo é de **R\$ 12.541,92 (doze mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)**, e o pagamento ocorrerá à conta do crédito orçamentário descrito abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSPGO		
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	2952	Fundo Estadual de Proteção do Consumidor - FEDC
Função	14	Direitos da Cidadania
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	4200	Gestão e Manutenção
Ação	4243	Gestão e Manutenção das Atividades
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	17990142	Outras Vinculações Legais - Ações e Programas Específicos
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas

4.1. Nota de Empenho nº 00063, no valor de R\$ 5.713,55 (cinco mil, setecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), datada de: 10/06/2024, SEI (61184056).

4.2. PARÁGRAFO ÚNICO: O saldo remanescente será empenhado no exercício subsequente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente termo aditivo vigorará após sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação no DOE.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo, bem como com as disposições contidas na Lei nº. 17.928/2012 (normas suplementares de licitações e contratos no âmbito do Estado de Goiás).

6.1. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via.

Gustavo Carlos Ferreira
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Delegação de Competência- Portaria nº 0444/2024 - SSP (59916185)

Luiz André da Costa
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Souza Silva, Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 15:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARLOS FERREIRA, Subsecretário (a)**, em 28/06/2024, às 09:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61216416** e o código CRC **8403571A**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - www.seguranca.go.gov.br
AVENIDA ANHANGUERA 7364 - Bairro AEROVIÁRIO - CEP 74543-010 - GOIANIA - GO 0-
(62)3201-1047



Referência: Processo nº 201900016018330



SEI 61216416